



## Boletim Oficial Nº 13/2025 – NATAÇÃO

**FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.977.695/0001-15, com sede na Rua Santa Luzia, nº 799, grupo nº 201, Bairro Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.030-041, neste ato, representada na forma estabelecida em seu Estatuto Social, por intermédio do seu Presidente, através do presente, **DIVULGAR:**

Em anexo segue o **Regulamento Geral para a temporada 2025** da classe Master. .

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025.

**Celso Oliveira**  
Vice-presidente da FAR

## **REGULAMENTO GERAL CLASSE MASTER – 2025**

### **DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** - - A Federação Aquática do Estado do Rio de Janeiro (FARJ) realizará Anualmente, competições destinadas às Entidades Filiadas à Federação, conforme estabelece o regulamento geral das competições e o presente regulamento específico, cuja finalidade é finalidade desenvolver a natação e promover o intercâmbio desportivo em todo o estado do Rio de Janeiro, colaborando para a difusão e apuro do nível técnico da natação master.

### **DAS CATEGORIAS**

**Art. 2º** - O presente regulamento atende as Classes Pré-Master (20 a 24 anos) e Master (25 anos ou mais).

### **DOS PARTICIPANTES E CLASSES**

**Art. 3º** - Serão realizadas para Classe Master durante a temporada de 2025, Etapas do Circuito Celebidades e os Campeonatos Estaduais de Inverno e Verão.

**Art. 4º** - O Calendário será de março a dezembro com 3 etapas do Circuito na curta, e o Estadual de Inverno na longa e o Estadual de Verão na curta.

**Art. 5º** - A Classe Master será subdividida em faixas etárias a cada cinco anos de acordo com suas respectivas idades.

**Art. 6º** - Para efeito de distribuição nas diferentes categorias, à idade de cada atleta será aquela que ele completar no decorrer do ano a que corresponde a temporada.

**Art. 7º** - O atleta Master poderá nadar as competições destinadas à classe Sênior.

**OBS:** Os tempos obtidos nas provas nos Campeonatos Sênior não serão reconhecidos como recordes de Classe Masters. A pontuação obtida também não será computada para efeito de premiação na Classe Master. Tempos serão reconhecidos apenas em competições master organizadas pela FARJ.

**Art. 8º** - Não será exigido índice para participação de qualquer tipo de provas.

**Art. 9º** - Em todas as competições as provas de 800 e 1.500 livre serão realizadas ao final das etapas.

**Art. 10º** - Durante o ano o atleta só poderá defender uma única Entidade Filiada em competições de âmbito Nacional, Internacional, Estadual e Regional, em todos os Desportos Aquáticos (Natação, Polo Aquático, Nado Artístico, Saltos Ornamentais e Maratonas Aquáticas) que forem referendados para eventos do âmbito da CBDA. Este critério será inválido para eventos organizados pela ABMN.

**Art. 11º** - Só será permitida a inscrição de atletas federados devidamente registrados por Entidades Filiadas e que estejam quites com suas obrigações com a FARJ.

**Art. 12º** - Cada Entidade Filiada poderá inscrever um número ilimitado de atletas por prova individual e equipes de revezamento.

**Art. 13º** - Cada atleta poderá participar de no máximo 3 provas individuais por etapa nas competições além dos revezamentos, nos Circuitos e nos Campeonatos.

**Art. 14º** - As inscrições serão realizadas pelo sistema da ABMN, impreterivelmente até a data limite indicada no boletim do evento.

**Art. 15º** - Atletas da classe Pré-Master só poderão participar dos revezamentos até a somatória 99+.

**Art. 16º** - O balizamento será feito pelo melhor tempo dos últimos 365 dias que antecedem a data do evento, obtido pelos atletas na respectiva prova em piscina correspondente, das séries mais fracas para as mais fortes, podendo nadar sempre que possível dentro de sua faixa etária. Caso o balizamento seja feito pelos tempos sem separação de categoria, as premiações serão em separado respeitando as divisões de faixas etárias.

**Art. 17º** - O Programa de provas utilizado será o do sistema da ABMN, onde deverá conter a faixa etária do atleta no programa.

**Art. 18º** - Serão aceitas nos Circuitos de natação promovidas pela FARJ, inscrições denominadas fora do prazo. As inscrições deverão ser feitas até o término do aquecimento da etapa e o pagamento (conforme regimento de taxas) no ato da inscrição. O atleta terá direito apenas validação do seu tempo não fazendo jus a premiação nem contagem de pontos para si ou para seu clube.

**Art. 19º** - Nos Campeonatos Estaduais de Inverno e Verão não haverá inscrição fora do prazo.

**Art. 20º** - A contagem de pontos será atribuída para os 16 (dezesesseis) atletas de acordo com a ordem de chegada separadamente para cada uma das Classes, sendo o dobro para as equipes de revezamento.

**Art. 21º** - As Taxas de Caída N'água e Aluguel de Piscina estão especificadas no Regimento de Taxa 2025 vigente e já publicado no site da FARJ.

**Art. 22º** - Após a inscrição da equipe no sistema, o comprovante de pagamento no valor total das inscrições deverá ser enviado para a FARJ em até 72 horas antes do início do evento.

**Art. 23º** - Todos os atletas deverão entregar em sua primeira competição do ano, um atestado médico liberatório para a prática do esporte. O atestado deverá ter prazo de validade de 1 ano.



**Art. 24º - O controle da data de validade do atestado será responsabilidade do atleta, que deverá apresentar novo atestado assim que o prazo de validade do anterior vencer.**

## **DO CADASTRO E TRANSFERÊNCIA DO ATLETA**

**Art. 25º - Valores conforme o Código Geral de Natação 2025 vigente e já publicado no site da FARJ.**

**Art. 26º - Para participação em Circuito e/ou Estadual, é importante que o Registro do atleta novo e/ou renovação seja feita com antecedência mínima de 24 horas do término de inscrição do evento, para haver tempo de conferência e liberação do atleta no sistema pela Federação.**

## **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 27º - A premiação será feita em local apropriado.**

**Art. 28º - O Atleta que não comparecer ao pódio devidamente uniformizado no momento da premiação, só poderá receber sua medalha ou troféu, posteriormente na sede da FARJ, portando de ofício da Entidade a que pertença.**

**Art. 29º - As medalhas deverão ser adesivadas contendo o nome e data do evento.**

### **§ 1º - Nos Circuito Celebidades**

**Art. 30º - Em cada etapa do Circuito Celebidades serão premiados com medalha de ouro, prata e bronze os três primeiros colocados de cada prova individual dentro de sua faixa etária. Também serão premiadas as três primeiras equipes colocadas nas provas de revezamentos.**

**Art. 31º** - Em etapa do Circuito Celebridade Master 2025, os três clubes que obtiverem a maior pontuação acumulada no fim do Circuito serão premiados com Troféus.

## § 2º - **Nos Campeonatos Estaduais**

**Art. 32º** - Nos Campeonatos Estaduais de Inverno e Verão serão premiados com medalha de ouro, prata e bronze os três primeiros colocados de cada prova individual dentro de sua faixa etária. Também serão premiadas as três primeiras equipes colocadas nas provas de revezamentos.

**Art. 33º** - Ao final dos Campeonatos Estaduais de Inverno e de Verão, serão premiados com troféus em cada faixa etária o atleta feminino e masculino com o **melhor índice técnico**.

**Art. 34º** - Ao final dos Campeonatos Estaduais de Inverno e de Verão, serão premiados com troféu de **Maior Pontuador**, em cada faixa etária o atleta feminino e masculino que mais somou pontos para o seu clube na competição. havendo empate, o desempate será pelo melhor índice técnico.

**Art. 35º** - Ao final de cada Campeonato Estadual os clubes que obtiverem a maior pontuação serão premiados com Troféus e declarados:

- Campeão Estadual Master 2025
- Vice - Campeão Estadual Master 2025
- 3º lugar do Estadual Master 2025
- 4º lugar do Estadual Master 2025
- 5º lugar do Estadual Master 2025

## **DO PROGRAMA DE PROVAS**

**Art. 36º** - Abaixo segue o programa de provas para a temporada de 2025, aprovado por unanimidade em reunião realizada na sede da FARJ no dia 03 de fevereiro:

Etapa I			
	Prova	Categoria	Classe
1	50M LIVRE	FEM/MASC	MASTER
2	200M MEDLEY	FEM/MASC	MASTER
3	100M COSTAS	FEM/MASC	MASTER
4	200M BORBOLETA	FEM/MASC	MASTER
5	50M PEITO	FEM/MASC	MASTER
6	400M LIVRE	FEM/MASC	MASTER
7	4x50M LIVRE	FEM/MASC	MASTER

Etapa II			
	Prova	Categoria	Classe
1	200M PEITO	FEM/MASC	MASTER
2	50M COSTAS	FEM/MASC	MASTER
3	100M BORBOLETA	FEM/MASC	MASTER
4	200M LIVRE	FEM/MASC	MASTER
5	400M MEDLEY	FEM/MASC	MASTER
6	4x50M MEDLEY	FEM/MASC	MASTER

Etapa III			
	Prova	Categoria	Classe
1	100M MEDLEY	FEM/MASC	MASTER
2	50M BORBOLETA	FEM/MASC	MASTER
3	100M PEITO	FEM/MASC	MASTER
4	100M LIVRE	FEM/MASC	MASTER
5	200M COSTAS	FEM/MASC	MASTER
6	4x50 MEDLEY	MISTO	MASTER
7	1500M LIVRE ou 800 LIVRE	FEM/MASC	MASTER

## DAS REGRAS GERAIS

**Art. 37º** - O Árbitro Geral terá todos os poderes conforme determina as Regras da FINA.

**Art. 38º** - Deverão ser obedecidas todas as Regras da FINA para a natação com as exceções previstas nas regras MGR 1 a 5 e MSW 1 a 7, e com especial atenção para as seguintes observações:

a. MSW 3.2 - As partidas poderão ser efetuadas do Bloco de Partida, da borda da piscina, ou dentro da piscina, junto à parede de onde será dada à largada.

b. MSW 3.4 - Os atletas poderão permanecer na piscina, na mesma baliza, enquanto outros atletas estiverem efetuando o percurso da prova, obedecendo à ordem do árbitro para saírem da piscina na melhor ocasião, de modo que não prejudiquem a prova dos outros atletas.

c. MSW 3.10 - O nado borboleta poderá ser efetuado com pernada de golfinho, pernada de peito, ou a combinação de ambas.

d. MSW 3.3 - As provas não terão eliminatórias. As colocações serão determinadas pelo tempo obtido em cada série.

e. SW 5.1 - As provas de 400m, 800m e 1500m livre poderão ser nadadas em qualquer um dos quatro estilos.

**Art. 39º** - Os recursos deverão ser encaminhados para julgamento do árbitro geral.

**Art. 40º** - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela diretoria da FARJ.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025.

**Celso Oliveira**  
Vice-presidente